DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Setor Requisitante	Recursos Humanos
Objeto	Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição parcelada de cestas de alimentos destinadas aos servidores beneficiários da AMAE
Modalidade	Pregão Eletrônico
Sistema	Registro de Preços
Vigência	1 ano, contado do primeiro dia útil subsequente à divulgação da Ata no PNCP, admitida prorrogação por igual período
Quantidade Estimada	336 cestas (até 28 mensais)
Gestora	Teresa Matsumoto Santos
Fiscal	Rogério Pinheiro Galbiati
Critério de Julgamento	Menor preço do lote único, aferido pelo valor unitário da cesta

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Este Documento de Formalização da Demanda registra a necessidade de fornecimento parcelado de cestas básicas aos servidores beneficiários da Agência Municipal de Água e Esgoto de Marília – AMAE, nos termos da Lei Municipal nº 8.888/2022, que disciplina a concessão do benefício.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação assegura a continuidade do benefício previsto na Lei Municipal nº 8.888/2022. O Sistema de Registro de Preços possibilita aquisições parceladas conforme a necessidade da AMAE. A demanda não constou do PCA porque, à época de sua elaboração, estava atendida por ata oriunda de procedimento de 2024, prorrogada até dezembro de 2026. Circunstância superveniente inviabilizou sua continuidade, exigindo nova licitação. A autorização do certame pela autoridade competente ratificará esta justificativa. Aplicam-se a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 14.464/2024. Dotação: 755 – 3.3.90.32.00.

3. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

O quantitativo máximo estimado corresponde a 336 (trezentas e trinta e seis) cestas de alimentos, equivalente a até 28 (vinte e oito) cestas mensais durante 12 (doze) meses. A estimativa considera a demanda atual informada de aproximadamente 23 (vinte e três) beneficiários e uma margem técnica para possíveis alterações no quadro de servidores. Por se tratar de Registro de Preços, o quantitativo constitui mera expectativa de consumo e não obriga a AMAE à aquisição total.

4. OBSERVAÇÕES GERAIS

• Fornecimento parcelado, conforme a necessidade da AMAE, mediante Autorização de Fornecimento (AF) emitida pelo Setor de Contratos.

• Vigência da Ata: 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à divulgação no PNCP, prorrogável por igual período se comprovada a vantajosidade, conforme o art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

• Julgamento pelo menor preço do lote único, aferido pelo valor unitário da cesta, considerando que a cesta deverá ser fornecida completa, montada, embalada individualmente e entregue no local indicado pela AMAE.

Marília, 06 de Agosto de 2026.

_____

Teresa Matsumoto Santos
Gestora da Contratação